CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234 Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234 Dados: 2026.10.20 12:59:59 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 | www.diario.ac.gov.br | Ano LIX - nº 14.376-A | 7 Páginas

SUMÁRIO

SECRETARIAS DE ESTADO 1

SECRETARIAS DE ESTADO

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO CODIP/ICMS/IBS Nº 3, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre os prazos para publicação do IPM/ICMS e IPM/IBS apurado no exercício de 2026.
O Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CODIP/ICMS, no exercício das atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 3.532, de 30 de outubro de 2019; e
Considerando, a necessidade de prazos excepcionais para conclusão do processo de apuração do IPM/ICMS e IPM/IBS do ano de 2026, aplicável em 2027, em razão do Índice da Qualidade da Educação Municipal ter sido publicado no Diário Oficial do Estado de n° 14.370, de 9 de setembro de 2026
Considerando a previsão contida no inciso IV do § 2º do art. 8º da Lei 3.532/2019, que atribui ao COPIP/ICMS/IBS competência para, via resolução, regulamentar e resolver situações imprevistas e transitórias relacionadas à fixação do IPM/ICMS;
Resolve:
Art. 1º Excepcionalmente, os prazos relacionados à apuração do IPM/ICMS e IPM/IBS no exercício de 2026 ficam prorrogados para as datas a seguir indicadas:
I – o IPM/ICMS E IPM/IBS provisórios serão publicados no Diário Oficial do Estado até o dia 20 de outubro de 2026;
II – Os prefeitos e a Associação dos Municípios do Acre - AMAC, ou seus representantes, poderão apresentar impugnação aos índices provisórios até o dia 19 de novembro de 2026;
III – O IPM/ICMS e IPM/IBS definitivo serão publicados no Diário Oficial do Estado até o dia 15 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre - AC, 20 de outubro de 2026.

Clóvis Monteiro Gomes
Presidente do CODIP/ICMS/IBS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO CODIP/ICMS/IBS Nº 4, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
Fixa o limite inferior para fins de cálculo do coeficiente de cada município inversamente proporcional ao valor adicionado per capita.
O Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS e no IBS – CODIP/ICMS/IBS, no exercício das atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 3.532, de 30 de outubro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 4.833, de 3 de agosto de 2026; e
Considerando o disposto no art. 7º da Lei 3.532/2019, que prevê a fixação pelo CODIP/ICMS/IBS, anualmente, do limite inferior para fins de cálculo do coeficiente de cada município inversamente proporcional ao valor adicionado per capita.
Resolve:
Art. 1º Para a apuração do Índice de participação do Município no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, realizada em 2026, o limite que trata o artigo 7º da Lei nº 3.532/2019, fixado para fins de cálculo do coeficiente inversamente proporcional ao valor adicionado per capita, será o correspondente a 1,17% (um inteiro e dezessete centésimos por cento) do somatório das médias do valor adicionado dos dois exercícios anteriores ao do ano de apuração de todos os municípios.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2026.

Clóvis Monteiro Gomes
Presidente do CODIP/ICMS/IBS

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO CODIP/ICMS/IBS Nº 5, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
Publica o Índice de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS (IPM/ICMS provisório) aplicável no exercício de 2027.
O Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS e no IBS – CODIP/ICMS/IBS, no exercício das atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 3.532, de 30 de outubro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 4.833, de 3 de agosto de 2026; e
Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.532/2019, que atribui ao CODIP/ICMS/IBS a publicação anual do Índice de Participação dos Municípios;
Resolve:
Art. 1º Publicar, conforme Anexo I a esta Resolução, o Índice de Participação do Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação provisório (IPM/ICMS provisório), aplicável no exercício de 2027.
Parágrafo único. Os Índices que compõem o IPM/ICMS Provisório de 2026 conforme seus respectivos percentuais constam dos Anexos II, III, IV, V e VI desta Resolução.
Art. 2º Os prefeitos municipais e as Associação dos Municípios do Acre – AMAC, ou seus representantes, poderão impugnar os dados e os índices provisórios constantes desta Resolução, no prazo de trinta dias corridos contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre - AC, 20 de outubro de 2026.

Clóvis Monteiro Gomes
Presidente do CODIP/ICMS/IBS

ANEXO I

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – IPM/ICMS PROVISÓRIO
ANO DE APURAÇÃO: 2026 - ANO DE APLICAÇÃO: 2027

Município	Índice do Valor Adicionado	Índice do ICMS Ecológico	Índice Inverso do Valor Adicionado per capita	Índice da Qualidade da Educação Municipal	Índice da Regra de Transição	IPM/ICMS
Acrelândia	1,4972591%	0,0000000%	3,7293547%	4,8654185%	0,6465734%	2,0385529%
Assis Brasil	0,3562312%	4,8243980%	2,8792473%	4,4833350%	4,5606419%	1,5106857%
Brasiléia	4,9140763%	3,0052012%	2,1468836%	5,6429679%	3,1893750%	4,6945464%
Bujari	1,0667994%	1,0996974%	4,6371596%	4,3698236%	2,1004348%	1,8461818%
Capixaba	0,6974794%	1,3967425%	3,6559915%	5,3996949%	2,9577841%	1,7511987%
Cruzeiro do Sul	11,9452824%	7,5876627%	3,5193128%	3,9025982%	2,9044886%	9,4993021%
Epitaciolândia	2,6382094%	13,6016741%	2,9364873%	6,0891765%	0,0000000%	3,1606950%
Feijó	1,1779774%	2,3738652%	12,5730683%	3,0039673%	7,9168400%	2,6525746%
Jordão	0,2640737%	3,3648172%	3,2907586%	2,8377264%	4,5273984%	1,1990744%
Mâncio Lima	0,5912044%	7,1597630%	6,8182361%	5,4717810%	5,7772632%	2,1879423%
Manoel Urbano	0,4133972%	3,4983914%	4,3025570%	4,2463603%	4,3346905%	1,5601651%
Marechal Thaumaturgo	0,4727032%	6,5869146%	6,0118604%	3,9311236%	4,6844825%	1,7370114%
Plácido de Castro	1,3685215%	5,6224900%	4,6189713%	4,8762942%	9,0120807%	2,7287850%
Porto Acre	1,2351976%	0,0002840%	5,1958415%	4,7496997%	1,5004547%	1,9892855%
Porto Walter	0,3630460%	3,1982678%	3,7731857%	4,2796671%	4,4726311%	1,5034445%
Rio Branco	57,2362951%	10,4660285%	2,6506726%	5,1557650%	10,0891871%	41,9260193%
Rodrigues Alves	0,2225010%	7,2854834%	5,1805143%	4,0994748%	4,7154052%	1,5518649%
Santa Rosa do Purus	0,2165457%	3,8242749%	2,4028131%	4,1668986%	4,7743722%	1,3362531%
Sena Madureira	3,3502152%	3,0772699%	4,9355556%	5,1400404%	6,9889129%	3,9775629%
Senador Guiomard	6,3277796%	1,8072289%	1,2848289%	4,9504610%	0,0000000%	5,2701878%
Tarauacá	1,9934316%	2,6097306%	9,1663348%	4,5024057%	7,7468410%	3,2338385%
Xapuri	1,6517736%	7,6098147%	4,2903650%	3,8353203%	7,1001427%	2,6448281%
SOMATÓRIO	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%

ANEXO II
Demonstrativo da Apuração do índice do Valor Adicionado Fiscal
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Valor Adicionado de 2025	Índice do Valor Adicionado de 2025	Índice do Valor Adicionado do Exercício Anterior	Índice do Valor Adicionado Médio
Acrelândia	232.996.376,10	1,9088607%	1,0856574%	1,4972591%
Assis Brasil	47.633.810,73	0,3902477%	0,3222148%	0,3562312%
Brasiléia	634.205.837,41	5,1958344%	4,6323182%	4,9140763%
Bujari	146.962.092,18	1,2040108%	0,9295879%	1,0667994%
Capixaba	97.748.624,52	0,8008215%	0,5941374%	0,6974794%
Cruzeiro do Sul	1.193.020.877,55	9,7740175%	14,1165473%	11,9452824%
Epitaciolândia	335.732.744,17	2,7505451%	2,5258736%	2,6382094%
Feijó	156.491.139,29	1,2820791%	1,0738756%	1,1779774%
Jordão	30.505.590,34	0,2499220%	0,2782254%	0,2640737%
Mâncio Lima	83.395.393,38	0,6832303%	0,4991786%	0,5912044%
Manoel Urbano	50.785.001,94	0,4160644%	0,4107300%	0,4133972%
Marechal Thaumaturgo	53.156.828,79	0,4354960%	0,5099104%	0,4727032%
Plácido de Castro	204.412.682,76	1,6746841%	1,0623588%	1,3685215%
Porto Acre	199.185.794,83	1,6318620%	0,8385333%	1,2351976%
Porto Walter	41.572.877,40	0,3405925%	0,3854994%	0,3630460%
Rio Branco	6.802.471.867,42	55,7303565%	58,7422336%	57,2362951%
Rodrigues Alves	29.197.977,64	0,2392092%	0,2057928%	0,2225010%
Santa Rosa do Purus	24.771.098,11	0,2029412%	0,2301502%	0,2165457%
Sena Madureira	457.882.719,76	3,7512786%	2,9491518%	3,3502152%
Senador Guiomard	901.760.815,56	7,3878221%	5,2677372%	6,3277796%
Tarauacá	252.692.223,65	2,0702221%	1,9166412%	1,9934316%
Xapuri	229.461.687,82	1,8799022%	1,4236451%	1,6517736%
SOMATÓRIO	12.206.044.061,36	100,0000000000%	100,0000000000%	100,0000000000%

ANEXO III

Demonstrativo da apuração do Índice do ICMS Ecológico
Dados Oriundos do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – Quesito Meio Ambiente
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Avaliação IEGM	Índice da Gestão do Meio Ambiente
Acrelândia	0	0,0000000%
Assis Brasil	0	0,0000000%
Brasiléia	1	0,4016064%
Bujari	2	0,8032128%
Capixaba	6	2,4096386%
Cruzeiro do Sul	30	12,0481928%
Epitaciolândia	57	22,8915663%
Feijó	1	0,4016064%
Jordão	0	0,0000000%
Mâncio Lima	17	6,8273092%

Manoel Urbano	0	0,0000000%
Marechal Thaumaturgo	7	2,8112450%
Plácido de Castro	28	11,2449799%
Porto Acre	0	0,0000000%
Porto Walter	1	0,4016064%
Rio Branco	41	16,4658635%
Rodrigues Alves	27	10,8433735%
Santa Rosa do Purus	0	0,0000000%
Sena Madureira	0	0,0000000%
Senador Guiomard	9	3,6144578%
Tarauacá	0	0,0000000%
Xapuri	22	8,8353414%
SOMATÓRIO	249	100,0000000%

Demonstrativo da Apuração do Índice do ICMS Ecológico
Índice de Área de Conservação – Quesito Meio Ambiente
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Área Oficial do Município (ha)	Terra Indígena	Área de Conservação	Área de Conservação Total	Percentual da Área de Conservação em Relação à Área Total	Índice da Área de Conservação
Acrelândia	181.161,20	-	-	-	0,0000000%	0,0000000%
Assis Brasil	496.852,70	234.554,18	185.135,01	419.689,19	84,4695400%	9,6487960%
Brasiléia	392.882,10	-	192.911,84	192.911,84	49,1017127%	5,6087959%
Bujari	303.554,70	-	37.102,74	37.102,74	12,2227526%	1,3961819%
Capixaba	170.523,60	-	5.730,19	5.730,19	3,3603501%	0,3838464%
Cruzeiro do Sul	879.334,10	59.408,11	181.320,23	240.728,34	27,3762089%	3,1271326%
Epitaciolândia	165.271,50	-	62.385,23	62.385,23	37,7471191%	4,3117821%
Feijó	2.794.668,40	870.807,09	192.501,70	1.063.308,79	38,0477623%	4,3461240%
Jordão	534.644,30	221.415,18	93.565,14	314.980,32	58,9139957%	6,7296344%
Mâncio Lima	541.407,30	57.482,83	297.625,98	355.108,81	65,5899560%	7,4922168%
Manoel Urbano	1.061.513,40	120.288,14	529.917,71	650.205,85	61,2527218%	6,9967827%
Marechal Thaumaturgo	818.563,50	147.514,33	595.072,86	742.587,19	90,7183365%	10,3625842%
Plácido de Castro	195.253,10	-	-	-	0,0000000%	0,0000000%
Porto Acre	260.394,20	-	12,95	12,95	0,0049732%	0,0005681%
Porto Walter	645.275,60	85.355,95	253.298,12	338.654,07	52,4820821%	5,9949291%
Rio Branco	883.483,20	-	345.432,22	345.432,22	39,0989008%	4,4661936%
Rodrigues Alves	308.239,60	-	100.587,49	100.587,49	32,6328901%	3,7275934%
Santa Rosa do Purus	614.495,00	210.637,18	200.819,82	411.457,00	66,9585595%	7,6485498%
Sena Madureira	2.374.884,30	159.695,52	1.119.877,41	1.279.572,93	53,8793797%	6,1545398%
Senador Guiomard	232.095,60	-	-	-	0,0000000%	0,0000000%
Tarauacá	2.016.948,70	288.755,40	632.855,34	921.610,74	45,6933158%	5,2194612%
Xapuri	535.030,00	-	299.031,96	299.031,96	55,8906902%	6,3842880%
SOMATÓRIO	16.406.476,10	2.455.913,91	5.325.183,94	7.781.097,85	875,4412473%	100,0000000%

Demonstrativo da Apuração do Índice do ICMS Ecológico
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Índice da Gestão do Meio Ambiente	Índice da Área de Conservação	Índice do ICMS Ecológico
Acrelândia	0,0000000%	0,0000000%	0,0000000%
Assis Brasil	0,0000000%	9,6487960%	4,8243980%
Brasiléia	0,4016064%	5,6087959%	3,0052012%
Bujari	0,8032128%	1,3961819%	1,0996974%
Capixaba	2,4096386%	0,3838464%	1,3967425%
Cruzeiro do Sul	12,0481928%	3,1271326%	7,5876627%
Epitaciolândia	22,8915663%	4,3117821%	13,6016741%
Feijó	0,4016064%	4,3461240%	2,3738652%
Jordão	0,0000000%	6,7296344%	3,3648172%
Mâncio Lima	6,8273092%	7,4922168%	7,1597630%
Manoel Urbano	0,0000000%	6,9967827%	3,4983914%
Marechal Thaumaturgo	2,8112450%	10,3625842%	6,5869146%
Plácido de Castro	11,2449799%	0,0000000%	5,6224900%
Porto Acre	0,0000000%	0,0005681%	0,0002840%
Porto Walter	0,4016064%	5,9949291%	3,1982678%
Rio Branco	16,4658635%	4,4661936%	10,4660285%
Rodrigues Alves	10,8433735%	3,7275934%	7,2854834%
Santa Rosa do Purus	0,0000000%	7,6485498%	3,8242749%
Sena Madureira	0,0000000%	6,1545398%	3,0772699%
Senador Guiomard	3,6144578%	0,0000000%	1,8072289%
Tarauacá	0,0000000%	5,2194612%	2,6097306%
Xapuri	8,8353414%	6,3842880%	7,6098147%
SOMATÓRIO	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%

ANEXO IV
Demonstrativo da Apuração do Índice Inverso do Valor Adicionado Per Capita
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	População	Valor Adicionado 2024 (R$)	Valor Adicionado 2025 (R$)	Valor Adicionado Médio Limitado (R$)	Valor Adicionado Per Capita (R$)	Inverso do Valor Adicionado	Índice Inverso do Valo Adicionado
Acrelândia	14.712	123.784.918,38	232.996.376,10	178.390.647,24	R$ 12.125,52	0,0082471%	3,7293547%
Assis Brasil	8.648	39.547.435,43	47.633.810,73	135.822.203,89	R$ 15.705,62	0,0063671%	2,8792473%
Brasiléia	28.028	546.516.197,98	634.205.837,41	590.361.017,70	R$ 21.063,26	0,0047476%	2,1468836%
Bujari	13.928	109.856.894,91	146.962.092,18	135.822.203,89	R$ 9.751,74	0,0102546%	4,6371596%
Capixaba	10.981	74.054.243,67	97.748.624,52	135.822.203,89	R$ 12.368,84	0,0080848%	3,6559915%
Cruzeiro do Sul	98.916	1.348.962.639,02	1.193.020.877,55	1.270.991.758,29	R$ 12.849,20	0,0077826%	3,5193128%
Epitaciolândia	19.874	276.365.603,40	335.732.744,17	306.049.173,79	R$ 15.399,48	0,0064937%	2,9364873%
Feijó	37.764	113.783.554,49	156.491.139,29	135.822.203,89	R$ 3.596,61	0,0278040%	12,5730683%

Jordão	9.884	27.239.407,35	30.505.590,34	135.822.203,89	R$ 13.741,62	0,0072772%	3,2907586%
Mâncio Lima	20.479	56.867.818,55	83.395.393,38	135.822.203,89	R$ 6.632,27	0,0150778%	6,8182361%
Manoel Urbano	12.923	44.761.350,54	50.785.001,94	135.822.203,89	R$ 10.510,11	0,0095146%	4,3025570%
Marechal Thaumaturgo	18.057	52.557.274,86	53.156.828,79	135.822.203,89	R$ 7.521,86	0,0132946%	6,0118604%
Plácido de Castro	17.107	130.547.084,33	204.412.682,76	167.479.883,55	R$ 9.790,14	0,0102144%	4,6189713%
Porto Acre	17.523	105.825.992,92	199.185.794,83	152.505.893,87	R$ 8.703,18	0,0114900%	5,1958415%
Porto Walter	11.333	38.441.003,33	41.572.877,40	135.822.203,89	R$ 11.984,66	0,0083440%	3,7731857%
Rio Branco	389.001	6.470.210.125,39	6.802.471.867,42	6.636.340.996,40	R$ 17.059,96	0,0058617%	2,6506726%
Rodrigues Alves	15.560	21.997.497,08	29.197.977,64	135.822.203,89	R$ 8.728,93	0,0114562%	5,1805143%
Santa Rosa do Purus	7.217	21.813.258,71	24.771.098,11	135.822.203,89	R$ 18.819,76	0,0053136%	2,4028131%
Sena Madureira	44.049	349.285.503,15	457.882.719,76	403.584.111,45	R$ 9.162,16	0,0109145%	4,9355556%
Senador Guiomard	22.402	675.144.319,27	901.760.815,56	788.452.567,42	R$ 35.195,63	0,0028413%	1,2848289%
Tarauacá	46.816	209.223.392,16	252.692.223,65	230.957.807,91	R$ 4.933,31	0,0202704%	9,1663348%
Xapuri	19.170	174.641.174,77	229.461.687,82	202.051.431,30	R$ 10.539,98	0,0094877%	4,2903650%
SOMATÓRIO	884.372	11.011.426.689,70	12.206.044.061,36		R$ 12.125,52	0,0082471%	100,0000000%

ANEXO V

Demonstrativo da Apuração do Índice da Qualidade da Educação Municipal

Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Índice de Qualidade do Ensino Fundamental (IQEF)	Índice do Nível Sócio Econômico (INSE)	Índice de Municipalização do Ensino Fundamental (IMEF)	Número de Alunos Proporcional (NAP)	Índice Ponderado da Educação Municipal (IPEM)	ÍNDICE DO ICMS EDUCACIONAL (IQEM)
PESO	75%	10%	10%	5%		
Acrelândia	40,10975218	54,49	100,0000000	0,02553971	45,532291123	4,8654185%
Assis Brasil	38,20996376	55,77	77,2058824	0,02317778	41,956619942	4,4833350%
Brasiléia	52,45700849	54,71	79,9318440	0,04659838	52,808870685	5,6429679%
Bujari	36,96292909	54,23	77,4818402	0,02119112	40,894340389	4,3698236%
Capixaba	46,56077780	56,11	100,0000000	0,02306741	50,532236722	5,3996949%
Cruzeiro do Sul	34,02943551	55,20	54,7413793	0,10933292	36,521881207	3,9025982%
Epitaciolândia	55,58799741	52,92	100,0000000	0,03898283	56,984647200	6,0891765%
Feijó	22,15519999	60,92	54,0068201	0,05593572	28,112178794	3,0039673%
Jordão	16,581297680	60,33	80,8654496	0,02640060	26,556438255	2,8377264%
Mâncio Lima	48,42151986	57,16	91,7300863	0,03990994	51,206844016	5,4717810%
Manoel Urbano	34,00272648	55,73	86,6206030	0,03044016	39,738927170	4,2463603%
Marechal Thaumaturgo	28,18521712	61,09	95,3912626	0,04386120	36,788832580	3,9311236%
Plácido de Castro	44,86512592	55,87	63,9721254	0,02026401	45,634070180	4,8762942%
Porto Acre	38,48021386	55,87	100,0000000	0,03587038	44,449353917	4,7496997%
Porto Walter	33,13368483	58,73	93,2612313	0,02474504	40,050624006	4,2796671%
Rio Branco	53,39030175	51,70	30,2809892	0,17460598	48,249455533	5,1557650%
Rodrigues Alves	30,24588908	58,63	98,1532148	0,03167631	38,364322103	4,0994748%
Santa Rosa do Purus	32,13212382	59,85	89,0981169	0,01984460	38,995296790	4,1668986%
Sena Madureira	46,54462072	54,10	77,8022516	0,07017350	48,102299373	5,1400404%
Senador Guiomard	48,76915638	54,93	42,5779186	0,01779171	46,328148737	4,9504610%
Tarauacá	38,41502757	57,55	75,6360078	0,10237959	42,135090441	4,5024057%
Xapuri	33,97613204	55,85	48,2456140	0,01821112	35,892270987	3,8353203%
SOMATÓRIO						100,0000000%

ANEXO VI

Município	Índice do VAF apurado em 2026	IPM/ICMS em Vigor em 2020	Perda Potencial em relação ao IPM de 2020	Índice da Regra de Transição
Acrelândia	1,4972591%	1,2929510%	0,1700067%	0,6465734%
Assis Brasil	0,3562312%	1,4663250%	1,1991516%	4,5606419%
Brasiléia	4,9140763%	4,5241550%	0,8385978%	3,1893750%
Bujari	1,0667994%	1,3523770%	0,5522775%	2,1004348%
Capixaba	0,6974794%	1,3008140%	0,7777045%	2,9577841%
Cruzeiro do Sul	11,9452824%	9,7226530%	0,7636912%	2,9044886%
Epitaciolândia	2,6382094%	1,8495160%	0,0000000%	0,0000000%
Feijó	1,1779774%	2,9650960%	2,0816130%	7,9168400%
Jordão	0,2640737%	1,3884660%	1,1904107%	4,5273984%
Mâncio Lima	0,5912044%	1,9624470%	1,5190437%	5,7772632%
Manoel Urbano	0,4133972%	1,4497890%	1,1397411%	4,3346905%
Marechal Thaumaturgo	0,4727032%	1,5862410%	1,2317136%	4,6844825%
Plácido de Castro	1,3685215%	3,3959810%	2,3695899%	9,0120807%
Porto Acre	1,2351976%	1,3209200%	0,3945218%	1,5004547%
Porto Walter	0,3630460%	1,4482950%	1,1760105%	4,4726311%
Rio Branco	57,2362951%	45,5800200%	2,6527987%	10,0891871%
Rodrigues Alves	0,2225010%	1,4067200%	1,2398443%	4,7154052%
Santa Rosa do Purus	0,2165457%	1,4177580%	1,2553487%	4,7743722%
Sena Madureira	3,3502152%	4,3502900%	1,8376286%	6,9889129%
Senador Guiomard	6,3277796%	3,5814930%	0,0000000%	0,0000000%
Tarauacá	1,9934316%	3,5319880%	2,0369143%	7,7468410%
Xapuri	1,6517736%	3,1057050%	1,8668748%	7,1001427%
SOMATÓRIO	100,0000000%	100,0000000%		100,0000000%

Demonstrativo da Apuração do Índice da Regra de Transição

Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO CODIP/ICMS/IBS Nº 06, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Publica o Índice de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do IBS (IPM/IBS provisório) aplicável no exercício de 2027.

O Conselho Deliberativo do Índice de Participação dos Municípios no ICMS e no IBS - CODIP/ICMS/IBS, no exercício das atribuições previstas no art. 8º da Lei nº 3.532, de 30 de outubro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 4.833, de 3 de agosto de 2026; e

Considerando o disposto no art. 11 da Lei 3.532/2019, que atribui ao CODIP/ICMS/IBS a publicação anual do Índice de Participação dos Municípios;

Resolve:
Art. 1º Publicar, conforme Anexo I a esta Resolução, o Índice de Participação do Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Bens e Serviços provisório (IPM/IBS provisório), aplicável no exercício de 2027.
Parágrafo único. Os Índices que compõem o IPM/IBS Provisório de 2026 conforme seus respectivos percentuais constam dos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.
Art. 2º Os prefeitos municipais e as Associação dos Municípios do Acre – AMAC, ou seus representantes, poderão impugnar os dados e os índices provisórios constantes desta Resolução, no prazo de trinta dias corridos contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre - AC, 20 de outubro de 2026.

Clóvis Monteiro Gomes
Presidente do CODIP/ICMS

ANEXO I

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IBS – IPM/IBS PROVISÓRIO
ANO DE APURAÇÃO: 2026 - ANO DE APLICAÇÃO: 2027

Município	Índice Populacional	Índice da Qualidade da Educação Municipal	Índice de Preservação Ambiental	Índice de Rateio Igualitário	IPM/IBS
Acrelândia	1,6635533%	4,8654185%	0,0000000%	4,5454545...%	2,0446572%
Assis Brasil	0,9778690%	4,4833350%	4,8243980%	4,5454545...%	1,6991213%
Brasiléia	3,1692546%	5,6429679%	3,0052012%	4,5454545...%	3,4772333%
Bujari	1,5749029%	4,3698236%	1,0996974%	4,5454545...%	1,9791623%
Capixaba	1,2416721%	5,3996949%	1,3967425%	4,5454545...%	1,8304170%
Cruzeiro do Sul	11,1848860%	3,9025982%	7,5876627%	4,5454545...%	9,9448245%
Epitaciolândia	2,2472444%	6,0891765%	13,6016741%	4,5454545...%	3,3140696%
Feijó	4,2701488%	3,0039673%	2,3738652%	4,5454545...%	4,0624818%
Jordão	1,1176292%	2,8377264%	3,3648172%	4,5454545...%	1,5733896%
Mâncio Lima	2,3156545%	5,4717810%	7,1597630%	4,5454545...%	2,9849626%
Manoel Urbano	1,4612629%	4,2463603%	3,4983914%	4,5454545...%	1,9958386%
Marechal Thaumaturgo	2,0417878%	3,9311236%	6,5869146%	4,5454545...%	2,5831611%
Plácido de Castro	1,9343670%	4,8762942%	5,6224900%	4,5454545...%	2,5435202%
Porto Acre	1,9814060%	4,7496997%	0,0002840%	4,5454545...%	2,2873817%
Porto Walter	1,2814743%	4,2796671%	3,1982678%	4,5454545...%	1,8403323%
Rio Branco	43,9861280%	5,1557650%	10,4660285%	4,5454545...%	36,4550530%
Rodrigues Alves	1,7594406%	4,0994748%	7,2854834%	4,5454545...%	2,4090469%
Santa Rosa do Purus	0,8160593%	4,1668986%	3,8242749%	4,5454545...%	1,4880238%
Sena Madureira	4,9808226%	5,1400404%	3,0772699%	4,5454545...%	4,8797983%
Senador Guiomard	2,5330969%	4,9504610%	1,8072289%	4,5454545...%	2,8391578%
Tarauacá	5,2936999%	4,5024057%	2,6097306%	4,5454545...%	5,0429597%
Xapuri	2,1676399%	3,8353203%	7,6098147%	4,5454545...%	2,7254074%
SOMATÓRIO	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%

ANEXO II

Índice Populacional Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027		
Município	População	Índice
Acrelândia	14.712	1,6635533%
Assis Brasil	8.648	0,9778690%
Brasiléia	28.028	3,1692546%
Bujari	13.928	1,5749029%
Capixaba	10.981	1,2416721%
Cruzeiro do Sul	98.916	11,1848860%
Epitaciolândia	19.874	2,2472444%
Feijó	37.764	4,2701488%
Jordão	9.884	1,1176292%
Mâncio Lima	20.479	2,3156545%
Manoel Urbano	12.923	1,4612629%
Marechal Thaumaturgo	18.057	2,0417878%
Plácido de Castro	17.107	1,9343670%
Porto Acre	17.523	1,9814060%
Porto Walter	11.333	1,2814743%
Rio Branco	389.001	43,9861280%
Rodrigues Alves	15.560	1,7594406%
Santa Rosa do Purus	7.217	0,8160593%
Sena Madureira	44.049	4,9808226%
Senador Guiomard	22.402	2,5330969%
Tarauacá	46.816	5,2936999%
Xapuri	19.170	2,1676399%
SOMATÓRIO	884.372	100,0000000%

ANEXO III
Demonstrativo da Apuração do Índice da Qualidade da Educação Municipal
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Índice de Qualidade do Ensino Fundamental	Índice do Nível Sócio Econômico	Índice de Municipalização do Ensino Fundamental	Número de Alunos Proporcional	Índice Ponderado da Educação Municipal	ÍNDICE DO IBS EDUCACIONAL
	(IQEF)	(INSE)	(IMEF)	(NAP)	(IPEM)	(IQEM)
PESO	75%	10%	10%	5%		
Acrelândia	40,10975218	54,49	100,0000000	0,02553971	45,532291123	4,8654185%
Assis Brasil	38,20996376	55,77	77,2058824	0,02317778	41,956619942	4,4833350%
Brasiléia	52,45700849	54,71	79,9318440	0,04659838	52,808870685	5,6429679%
Bujari	36,96292909	54,23	77,4818402	0,02119112	40,894340389	4,3698236%
Capixaba	46,56077780	56,11	100,0000000	0,02306741	50,532236722	5,3996949%

Cruzeiro do Sul	34,02943551	55,20	54,7413793	0,10933292	36,521881207	3,9025982%
Epitaciolândia	55,58799741	52,92	100,0000000	0,03898283	56,984647200	6,0891765%
Feijó	22,15519999	60,92	54,0068201	0,05593572	28,112178794	3,0039673%
Jordão	16,581297680	60,33	80,8654496	0,02640060	26,556438255	2,8377264%
Mâncio Lima	48,42151986	57,16	91,7300863	0,03990994	51,206844016	5,4717810%
Manoel Urbano	34,00272648	55,73	86,6206030	0,03044016	39,738927170	4,2463603%
Marechal Thaumaturgo	28,18521712	61,09	95,3912626	0,04386120	36,788832580	3,9311236%
Plácido de Castro	44,86512592	55,87	63,9721254	0,02026401	45,634070180	4,8762942%
Porto Acre	38,48021386	55,87	100,0000000	0,03587038	44,449353917	4,7496997%
Porto Walter	33,13368483	58,73	93,2612313	0,02474504	40,050624006	4,2796671%
Rio Branco	53,39030175	51,70	30,2809892	0,17460598	48,249455533	5,1557650%
Rodrigues Alves	30,24588908	58,63	98,1532148	0,03167631	38,364322103	4,0994748%
Santa Rosa do Purus	32,13212382	59,85	89,0981169	0,01984460	38,995296790	4,1668986%
Sena Madureira	46,54462072	54,10	77,8022516	0,07017350	48,102299373	5,1400404%
Senador Guiomard	48,76915638	54,93	42,5779186	0,01779171	46,328148737	4,9504610%
Tarauacá	38,41502757	57,55	75,6360078	0,10237959	42,135090441	4,5024057%
Xapuri	33,97613204	55,85	48,2456140	0,01821112	35,892270987	3,8353203%
SOMATÓRIO						100,0000000%

ANEXO IV

Demonstrativo da Apuração do Índice de Preservação Ambiental
Dados Oriundos do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – Quesito Meio Ambiente
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Avaliação IEGM	Índice da Gestão do Meio Ambiente
Acrelândia	0	0,0000000%
Assis Brasil	0	0,0000000%
Brasiléia	1	0,4016064%
Bujari	2	0,8032128%
Capixaba	6	2,4096386%
Cruzeiro do Sul	30	12,0481928%
Epitaciolândia	57	22,8915663%
Feijó	1	0,4016064%
Jordão	0	0,0000000%
Mâncio Lima	17	6,8273092%
Manoel Urbano	0	0,0000000%
Marechal Thaumaturgo	7	2,8112450%
Plácido de Castro	28	11,2449799%
Porto Acre	0	0,0000000%
Porto Walter	1	0,4016064%
Rio Branco	41	16,4658635%
Rodrigues Alves	27	10,8433735%
Santa Rosa do Purus	0	0,0000000%
Sena Madureira	0	0,0000000%
Senador Guiomard	9	3,6144578%
Tarauacá	0	0,0000000%
Xapuri	22	8,8353414%
SOMATÓRIO	249	100,0000000%

Demonstrativo da Apuração do Índice de Preservação Ambiental
Índice de Área de Conservação – Quesito Meio Ambiente
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Área Oficial do Município (ha)	Terra Indígena	Área de Conservação	Área de Conservação Total	Percentual da Área de Conservação em Relação à Área Total	Índice da Área de Conservação
Acrelândia	181.161,20	-	-	-	0,0000000%	0,0000000%
Assis Brasil	496.852,70	234.554,18	185.135,01	419.689,19	84,4695400%	9,6487960%
Brasiléia	392.882,10	-	192.911,84	192.911,84	49,1017127%	5,6087959%
Bujari	303.554,70	-	37.102,74	37.102,74	12,2227526%	1,3961819%
Capixaba	170.523,60	-	5.730,19	5.730,19	3,3603501%	0,3838464%
Cruzeiro do Sul	879.334,10	59.408,11	181.320,23	240.728,34	27,3762089%	3,1271326%
Epitaciolândia	165.271,50	-	62.385,23	62.385,23	37,7471191%	4,3117821%
Feijó	2.794.668,40	870.807,09	192.501,70	1.063.308,79	38,0477623%	4,3461240%
Jordão	534.644,30	221.415,18	93.565,14	314.980,32	58,9139957%	6,7296344%
Mâncio Lima	541.407,30	57.482,83	297.625,98	355.108,81	65,5899560%	7,4922168%
Manoel Urbano	1.061.513,40	120.288,14	529.917,71	650.205,85	61,2527218%	6,9967827%
Marechal Thaumaturgo	818.563,50	147.514,33	595.072,86	742.587,19	90,7183365%	10,3625842%
Plácido de Castro	195.253,10	-	-	-	0,0000000%	0,0000000%
Porto Acre	260.394,20	-	12,95	12,95	0,0049732%	0,0005681%
Porto Walter	645.275,60	85.355,95	253.298,12	338.654,07	52,4820821%	5,9949291%
Rio Branco	883.483,20	-	345.432,22	345.432,22	39,0989008%	4,4661936%
Rodrigues Alves	308.239,60	-	100.587,49	100.587,49	32,6328901%	3,7275934%
Santa Rosa do Purus	614.495,00	210.637,18	200.819,82	411.457,00	66,9585595%	7,6485498%
Sena Madureira	2.374.884,30	159.695,52	1.119.877,41	1.279.572,93	53,8793797%	6,1545398%
Senador Guiomard	232.095,60	-	-	-	0,0000000%	0,0000000%
Tarauacá	2.016.948,70	288.755,40	632.855,34	921.610,74	45,6933158%	5,2194612%
Xapuri	535.030,00	-	299.031,96	299.031,96	55,8906902%	6,3842880%
SOMATÓRIO	16.406.476,10	2.455.913,91	5.325.183,94	7.781.097,85		100,0000000%

Demonstrativo da Apuração do Índice de Preservação Ambiental
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Índice da Gestão do Meio Ambiente	Índice da Área de Conservação	Índice de Preservação Ambiental
Acrelândia	0,0000000%	0,0000000%	0,0000000%
Assis Brasil	0,0000000%	9,6487960%	4,8243980%
Brasiléia	0,4016064%	5,6087959%	3,0052012%
Bujari	0,8032128%	1,3961819%	1,0996974%

Capixaba	2,4096386%	0,3838464%	1,3967425%
Cruzeiro do Sul	12,0481928%	3,1271326%	7,5876627%
Epitaciolândia	22,8915663%	4,3117821%	13,6016741%
Feijó	0,4016064%	4,3461240%	2,3738652%
Jordão	0,0000000%	6,7296344%	3,3648172%
Mâncio Lima	6,8273092%	7,4922168%	7,1597630%
Manoel Urbano	0,0000000%	6,9967827%	3,4983914%
Marechal Thaumaturgo	2,8112450%	10,3625842%	6,5869146%
Plácido de Castro	11,2449799%	0,0000000%	5,6224900%
Porto Acre	0,0000000%	0,0005681%	0,0002840%
Porto Walter	0,4016064%	5,9949291%	3,1982678%
Rio Branco	16,4658635%	4,4661936%	10,4660285%
Rodrigues Alves	10,8433735%	3,7275934%	7,2854834%
Santa Rosa do Purus	0,0000000%	7,6485498%	3,8242749%
Sena Madureira	0,0000000%	6,1545398%	3,0772699%
Senador Guiomard	3,6144578%	0,0000000%	1,8072289%
Tarauacá	0,0000000%	5,2194612%	2,6097306%
Xapuri	8,8353414%	6,3842880%	7,6098147%
SOMATÓRIO	100,0000000%	100,0000000%	100,0000000%

ANEXO V
Demonstrativo da Apuração do Índice de Rateio Igualitário
Ano de apuração 2026 – Ano de Aplicação 2027

Município	Índice de Rateio Igualitário
Acrelândia	4,5454545...%
Assis Brasil	4,5454545...%
Brasiléia	4,5454545...%
Bujari	4,5454545...%
Capixaba	4,5454545...%
Cruzeiro do Sul	4,5454545...%
Epitaciolândia	4,5454545...%
Feijó	4,5454545...%
Jordão	4,5454545...%
Mâncio Lima	4,5454545...%
Manoel Urbano	4,5454545...%
Marechal Thaumaturgo	4,5454545...%
Plácido de Castro	4,5454545...%
Porto Acre	4,5454545...%
Porto Walter	4,5454545...%
Rio Branco	4,5454545...%
Rodrigues Alves	4,5454545...%
Santa Rosa do Purus	4,5454545...%
Sena Madureira	4,5454545...%
Senador Guiomard	4,5454545...%
Tarauacá	4,5454545...%
Xapuri	4,5454545...%
SOMATÓRIO	100,0000000%

ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076